Lei nº 356 de 15 de Setembro de 1975.

Autoriza a regularizar despesas c/ acidentes de trabalho e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a regularizar restantes de despesas pagas e não contabilizadas do extranumerário José Erasmo de Souza", que fora acidentado em serviço da Prefeitura em Dezembro de 1973, no montante de cr$ 1.476,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros) a saber:

a) - Salários semanais pagos para manutenção da família do acidentado de 15 de dezembro de 1973 a 30 de março de 1974. ---------- cr$ 1.241,00

b) - Duas viagens a Bonzo Alegre ---- cr$ 150,00

c) - Medicamentos "Drogaria Teixeira -- cr$ 85,00

Artº 2º - Para dar atendimento ao disposto ao disposto do artº 1º (primeiro) da presente lei, fica aberto o credito Especial ao Serviço de Assistencia Social, sob dotação 327083 - Acidentes do Trabalho - a quantia de cr$ 1.476,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros) e, consequentemente cancelando-se parcialmente igual quantia da dotação 41104 Construcão da Linha Telefonica, do Orçamento vigente.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 15 de Setembro de 1975.

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira